



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2457,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A RECEBER POR DOAÇÃO BEM MÓVEL DE PROPRIEDADE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLORESTA.

O Prefeito de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber por doação direta da Associação Cultural Floresta, sem quaisquer ônus ou encargos, uma caixa térmica com capacidade de armazenamento de 15 (quinze) litros.

Art. 2º - O bem referido no artigo anterior será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de outubro de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

 Foi efetuada a publicação
em 19/10/21